Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 23/06/14
Cláudia A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1929/14, DE 23 DE JUNHO DE 2014

"Altera as Leis Municipais nº 1673/10, de 22.09.2010, e nº 1727/11, de 15.06.2011, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1673/10, de 22 de Setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 4º - Fica afetada a área descrita no inciso III, do artigo 1º, desta Lei, como bem público imóvel de uso especial."**

Art. 2º - Fica alterado o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1727/11, de 15 de Junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica orçamentária própria constante do Orçamento vigente, suplementada, se necessário."**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2014.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal